



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

ATA Nº.9/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2017

Aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas quinze horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguiinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo. -----

-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro-----

-----Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 24 de abril 2017 que acusa um total de disponibilidades de 596.952,89 euros-----

-----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia-----

O senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e informou que como existe publico presente que pretende intervir, de acordo com o nº1 do artº 9º do Regimento, fixou este período para intervenção do mesmo. -----

-----Período de Intervenção do Público-----

Seguidamente, deu a palavra à cidadã que estava presente, senhora Raquel Pereira, que manifestou interesse em intervir, expondo o seguinte assunto: -----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

“Apresento-me aqui hoje, para pessoalmente nesta reunião de Câmara, prestar declarações, e vir defender o meu bom nome, relativamente à situação criada pelo Vereador Nelson Sousa, e posteriormente pelos membros da Assembleia do PS, ao despoletar dúvidas sobre a legalidade da obra, ou da aprovação, de uma “casa na Cova do Pisão”, obra essa que é minha propriedade. -----

Após o Senhor Vereador Nelson Sousa ter solicitado por três vezes em reunião de câmara, esclarecimentos sobre uma “casa na cova do pisão”, sem nunca ter enviado, tal como o Vereador Joaquim Espanhol pediu, a fotografia que lhe terá sido enviada “anonimamente”, afinal a dita fotografia apareceu em Assembleia Municipal, pelas mãos da bancada do PS, pedindo ao Presidente de Câmara que investigasse a situação.-----

Sendo assim, se a pretensão era de facto, solicitar esclarecimentos sobre a legalidade urbanística de uma construção, o facto de não ter veiculado a imagem de um modo mais formal, não permitiu aos serviços prestar informação fidedigna, ou seja, esclarecer factos relacionados com aquela obra. Questiona-se assim se de facto, a pretensão seria a de pedir esclarecimentos, ou envolver-me pessoalmente, e aos serviços, e à Câmara, de uma forma que não possibilitasse resposta cabal e, conseqüentemente, não permitisse esta distorção da realidade, utilizando os meios e órgãos municipais para fazer o que eu apelido de chicana política. -----

Aliás, a estranheza demonstrada pelo Sr. Vereador Nelson Sousa, em reunião de Câmara de 1 de março de 2017, pela presença do meu marido em Assembleia Municipal onde o assunto foi apresentado pela bancada do PS, revela que não só não reconhece o direito aos particulares de se defenderem ou, pelo menos, tomarem conhecimento pessoal de situações que lhes dizem respeito em sessões públicas dos órgãos municipais, bem como se desvincula da responsabilidade desta iniciativa, insinuando que o conhecimento dessa ação se devia a uma quebra no dever de sigilo de algum funcionário, ou eleito, ou seja, canalizando todas as conseqüências para uma situação paralela e sem fundamento, pois nunca o mesmo referiu em alguma



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

reunião de Câmara que o PS pretendia levar o assunto à Assembleia.-----

Assim, como eu não me revejo nas ações a coberto do anonimato, ou das meias verdades, ou da veiculação de recados por terceiros, nem devo, nem temo nada quanto a este assunto, faço questão de vir aqui pessoalmente, referir aos Senhores, em duas qualidades distintas: -----

- a de cidadã que preza o cumprimento da lei, e da integração dos valores e princípios éticos no seu modo de vida, considerando que tenho pelo menos o direito à restituição do meu bom nome, coisa que muito prezo; -----*
- a de responsável pela Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização, com evidente acréscimo no dever de cumprimento da Lei e das normas urbanísticas, ao integrar estas funções. -----*

Tendo plena consciência que a minha reputação pessoal está intimamente relacionada com a minha reputação profissional, e que este caso foi gerido por alguns membros do PS com claras intenções políticas, pretendendo estabelecer relação entre a UPOPF e o executivo, no que à ineficácia, ou até ilegalidade urbanística pretendem demonstrar, declaro que:-----

- a minha obra é legal, mais precisamente, teve todas as licenças e aprovações necessárias, de acordo com a legislação aplicável, cumprindo todas as normas do PDM, RGEU, RMUE, servidões administrativas, e demais regulamentação;*
- desde que o processo de licenciamento da obra em causa deu entrada, pedi, à semelhança dos outros a que já dei entrada anteriormente, para outras situações semelhantes, escusa sobre a análise e tratamento do mesmo, atendendo ao disposto no Código do Procedimento Administrativo quanto às incompatibilidades, tendo o mesmo sido sujeito aos pareceres de outras técnicas superiores, devidamente habilitadas para o realizar; -----*
- no decorrer da obra, esteve afixado o cartaz de publicitação do seu licenciamento, visível da via pública; -----*



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

- *a minha obra não é uma casa, mas sim um casão de apoio à atividade agrícola, que embora não seja profissional, é a necessária para manter as propriedades onde resido e onde o meu marido desenvolve uma atividade de alojamento turístico; -----*
- *a edificação original, objeto da intervenção, era um alojamento para animais, que se provou a sua pré-existência no processo, através da apresentação de um levantamento fotográfico aéreo de data muito anterior à da entrada em vigor do RGEU no espaço rural; -----*
- *apesar do uso requerido, e aprovado, para casão agrícola, poderia ter sido aprovado outro, nomeadamente, habitação, que não colidisse com o instrumento de planeamento aplicável, nomeadamente, o PDM. Porque, ao tratar-se de uma reconstrução, sem ampliação de área, de uma edificação existente antes da entrada em vigor do RGEU no espaço rural, já possuía direitos urbanísticos que o atual instrumento de planeamento não pode pôr em causa. O uso da edificação em causa, poderia ser alterado face ao original, caso desse cumprimento às normas urbanísticas, o que seria o caso do uso habitacional; -----*
- *atendendo à forma como esta situação foi sendo colocada, sem chegar a prestar informações factuais, nomeadamente a referida fotografia ao Vereador com competência nestes assuntos, leva-me a concluir que esta forma de atuação não é dignificante do serviço público, pois mistura o direito e o dever dos eleitos quanto à informação sobre a gestão dos procedimentos de controlo prévio, e aplicação de sanções e medidas de tutela de legalidade urbanística, por parte do eleito com responsabilidades na matéria, e conseqüentemente, os serviços que tutela, com meras insinuações que lançam a dúvida sobre a integridade dos envolvidos, sem lhes possibilitar uma defesa;-----*
- *de acordo com o RJUE, os funcionários e agentes da Administração Pública que deixem de participar infrações às entidades fiscalizadoras ou prestem*



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

informações falsas ou erradas sobre as infrações à lei e aos regulamentos de que tenham conhecimento no exercício das suas funções incorrem em responsabilidade disciplinar, punível com pena de suspensão a demissão. Isto significa que, caso a obra em causa não fosse legal, ou a sua aprovação, os funcionários que tivessem conhecimento ou tivessem informado que a proposta cumpria as normas e regulamentos falsamente, estariam a cometer uma infração grave, justificando a abertura de um processo disciplinar. Nestes termos, no que concerne à integridade dos serviços, estaria posta em causa, nomeadamente a minha, com evidente degradação do cumprimento das nossas responsabilidades, o que considero, seria muito grave, e só poderia ter como resposta a aplicação de medidas severas;-----

- não houve da parte de algum funcionário ou eleito, incumprimento do dever de sigilo, dever que eu desconheça que de facto se encontra previsto legalmente, para os conteúdos das reuniões de Câmara. A informação de que um dos membros da bancada do PS pretendia levar uma fotografia de uma obra minha, levantando dúvidas sobre a sua legalidade, foi prestada por pessoas exteriores ao Município, que não integram os serviços, ou responsabilidades municipais.*

Pelo que estes desenvolvimentos demonstram, tornou-se necessário e fundamental a reposição da verdade, numa situação que nada tem de duvidoso ou suspeito. Esta realidade é triste e entendo-a como uma perseguição movida contra mim, e contra os serviços técnicos, por supostos interesses políticos, mas que nada mais são que uma forma menor de fazer política, amesquinhada, com poucos horizontes e pouco conhecimento, procurando demonstrar uma suposta degradação das responsabilidades e cumprimento dos serviços da UPOPF. Nada de mais errado nesta apreciação, pois que, embora grande parte do nosso serviço não seja de facto visível à população, utentes, até colegas e eleitos, esta unidade mantém-se inalteradamente a trabalhar para a qualidade de vida dos Borbenses, e dignificação do Município de Borba, procurando ultrapassar no quotidiano muitas dificuldades que se lhe vão pondo de várias ordens, o que só é possível com o espírito de missão e dedicação que é



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

patente ao seu grupo de funcionários. -----

Recentemente, através da leitura da ata nº 20/2016, de 28/09/2016, tive conhecimento do pedido do Sr. Vereador Joaquim Serra ao Presidente de Câmara, ao qual pretendo dar resposta o mais brevemente possível às situações de todos os autos de notícia emitidos pelos serviços desde o início do mandato do presente executivo, tendo dessa intenção já informado o Senhor Vereador responsável pela Unidade. Conforme poderão entender, essa resposta não pode ser imediata, tendo em conta que esse levantamento demora tempo a realizar, e é complexo, devido à multiplicidade de situações em que se encontram os vários processos. Porém, sublinho aqui que a Unidade da qual eu sou atualmente responsável tem, nessa matéria também, sido diligente e zelosa, não me revendo nas declarações que os eleitos têm feito em reuniões de Câmara sobre esse assunto, pelo que precisamente este levantamento tem uma relevância na elucidação destes assuntos para nós.” -----

O **senhor Presidente** usou da palavra, para dizer que acredita que ninguém teve intenção de magoar ninguém, acredita que a principal intenção será resolver os assuntos. -----

Para que pudesse exercer o seu direito de resposta à exposição feita pela cidadã presente no público, o senhor Presidente passou a palavra ao senhor Vereador Nelson Sousa. -----

No uso da palavra, o senhor **Vereador Nelson Sousa** começou por dizer que nunca colocou em causa nem o nome pessoal, nem o nome profissional da senhora Raquel Pereira, tal como se pode constatar em todas as intervenções feitas nesse âmbito. A única coisa que colocou em causa, foi o facto do marido da senhora Raquel Pereira ter aparecido na Assembleia Municipal confrontando-o com essa questão, que tinha sido levantada numa reunião de camara, em que a ata ainda não estava aprovada, logo não era do conhecimento publico, levando-o a questionar-se como é que teve acesso a essa informação. Só quem esteve presente na reunião de câmara, e posteriormente o grupo de trabalho do PS, soube o que se tinha passado, “(...) a



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNIICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

questão que eu coloquei aqui, ficou aqui, portanto, o seu marido ao ir à Assembleia é porque teve acesso à minha declaração na reunião de câmara. Se essa declaração não está exposta publicamente foi porque se utilizaram os serviços para ter acesso a essa informação.” -----

Pretendeu deixar bem claro, que se a senhora Raquel Pereira ou o seu marido têm questões pessoais por resolver com outras pessoas, não o envolvam a ele, “(...) *eu não tenho interesses pessoais, nem guerras pessoais nesta casa nem fora dela, estou a desempenhar a minha função, fui questionado por um munícipe, tal como esta semana voltei a ser questionado por outro munícipe por causa de outra obra, e não há aqui questões pessoais ou profissionais (...) quando levantei a questão, a ata ainda não tinha sido aprovada, portanto você teve acesso a essa informação pelos serviços, correto?*”-----

A **senhora Raquel Pereira**, reafirmou que tinha tido conhecimento do que se passara, por membros exteriores ao Município, porque houve um membro do PS, que andou a mostrar a fotografia e a dizer que ia apresenta-la em Assembleia Municipal, acrescentando que “(...) em reunião de câmara, e pode-se verificar pelas atas agora aprovadas, nunca foi mencionado que este assunto seria abordado na Assembleia, portanto não foi com base nessa informação que o meu marido foi à Assembleia Municipal, é porque há pessoas que andam a espalhar a informação e nós ouvimos e temos direito a nos defender” -----

O senhor **Vereador Nelson Sousa**, explicou que se um munícipe lhe coloca determinada questão, é seu dever, abordar esse assunto na reunião perante o restante executivo. Neste caso e como em tantos outros, simplesmente pretendeu saber se a obra estava ou não legal “(...) *posteriormente, tive acesso ao projeto, e se me dizem que tudo está legal, para mim está encerrado o processo.*”-----

Relativamente à presença do marido da senhora Raquel Pereira ter estado na Assembleia Municipal, é porque sabia que esta questão iria ser abordada. Muito



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNIICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

possivelmente, até poderia ter sido algum membro do PS a dizer que se iria levantar essa questão, pois a Assembleia Municipal foi preparada pelos membros do PS na quarta feira que a antecedeu. -----

Acrescentou, que não está correto “(...) colocar em causa e dizer que vamos colocar em causa o nome pessoal e o nome profissional... eu nunca coloquei isso em causa. Se pensa assim, pensa incorretamente. A nível profissional, eu tenho que lhe dizer que o seu bom nome profissional é o resultado de uma carreira profissional, de um trabalho desempenhado diariamente (...) se você acha que tem bom nome profissional, é porque tem bom nome profissional, outros poderão considerar que não seja boa profissional.” -----

A **senhora Raquel Pereira** pediu a palavra, para dizer que se as pessoas têm considerações sobre o seu bom nome profissional com base nestes casos, obviamente, que como estas questões depois são misturadas, não irá ter direito a defender-se, independentemente de ser verdade ou não. “(...) o que não se pode é estar a misturar estas responsabilidades que outros colegas têm no que toca ao sigilo das informações das reuniões de câmara, que eu não sei se existe... mas vamos assumir que sim, não se pode é partir desse principio e misturar com a forma como a informação me chega às mãos, não se pode misturar uma coisa com a outra, não pode vir pôr em causa, porque esta informação foi posta e foi colocada externamente (...) não tem nada a ver com a informação que foi para a Assembleia, isto é estar a misturar as coisas propositadamente, para descolar dessa responsabilidade, desculpe lá... Eu tenho as minhas apreciações feitas.” -----

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Joaquim Serra**, que em relação ao que se tem passado até ao momento na reunião, disse que de facto existem direitos de ambas as partes, ou seja, é legítimo que um vereador traga à reunião de Câmara questões que lhes são colocadas por munícipes, quer seja de forma anónima ou não, como também é legítimo que os munícipes venham às reuniões públicas da câmara, colocar as questões que lhes dizem diretamente respeito. -----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

Acredita que nunca houve nenhum atentado ao bom nome da senhora Arquiteta Raquel Pereira, o que lhe parece é que houve falta de entendimento nalgumas questões e também alguma falta de maturidade no tratamento de outras. -----

Não pretendeu falar especificamente deste caso, pois tem havido muitos casos semelhantes abordados em reunião de câmara, sobre os quais ainda não foi dada resposta, e o acumular destes casos, não é bom nem para o órgão executivo, nem para os serviços técnicos da câmara "(...) e isto é que deve preocupar porque começa a pôr em causa os serviços técnicos da câmara, porque não é uma, duas ou três situações, são várias... e às tantas parece que o crime compensa, pois se uns fazem, podem fazer e não lhes acontece nada, outros mal fazem qualquer coisa têm o fiscal à porta...este comportamento que por vezes parece discricionário, não ajuda em nada (...) o que tem faltado aqui e que muitas vezes pode levantar dúvidas, é a falta de resposta do órgão executivo, relativamente às questões que são aqui colocadas. E isto serve para fazer uma pergunta direta à senhora Raquel Pereira, porque na sua declaração inicial invocou o meu nome e que disse que através da leitura recente da ata 20/2016 de 28 de setembro de 2016, teve conhecimento do pedido do Vereador Joaquim Serra ao Presidente, sobre uma listagem dos autos de notícias emitidos pelos serviços desde o início do mandato. A sua questão foi a seguinte: "Só soube desse pedido pela leitura da ata, ou soube antes?" -----

A senhora Raquel Pereira, respondeu que só soube desse pedido através da leitura da ata. -----

O senhor Vereador **Benjamim Espiguiha** interveio, para dizer que em sua opinião, o senhor Vereador Nelson Sousa colocou a questão corretamente e quando o Vereador Joaquim Espanhol lhe disponibilizou os elementos que pretendia, em seu entendimento, a questão ficou resolvida. Disse compreender também a situação da senhora Raquel Pereira, pois segundo o que a mesma deu a entender, se alguém da bancada do PS andou a espalhar essa fotografia levantando dúvidas sobre a sua legalidade, não está correto. -----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNIICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

Concordou com a intervenção do senhor Vereador Joaquim Serra, sublinhando o seguinte “(...) *se não se atua perante situações ilegais, perde-se a legitimidade para se opor a novas situações de construção ilegal (...) estas situações têm que ser vistas logo de inicio, porque senão geram aqui uma grande confusão (...)*”-----

O senhor **Vereador Joaquim Serra**, pretendeu ainda fazer um esclarecimento acerca da questão que foi levantada sobre o sigilo das reuniões. Disse então, que não há sigilo no que respeita às reuniões de Câmara, nem poderia haver, porque todos os vereadores que aqui estão, são livres de chegar ao final da reunião e fazer uma nota de imprensa se assim o entenderem. Relativamente às gravações, disse que as mesmas apenas servem como instrumento de apoio à elaboração das atas, não podendo ser disponibilizadas para outros fins. -----

O senhor **Vereador Joaquim Espanhol** pediu a palavra, para esclarecer o seguinte: Quando o senhor Vereador Nelson Sousa, abordou em reunião de câmara esse assunto pela primeira vez, não deu muito relevo à situação, pois ficou a aguardar que lhe fosse enviada a fotografia do local, tal como haviam combinado. -----

Só depois da sessão da Assembleia Municipal e de ter um documento concreto para dar andamento a essa questão, é que falou com a senhora Arq^a Raquel Pereira. Na reunião de câmara seguinte, o processo foi colocado à disposição de todo o executivo para que o pudessem consultar e a partir daí considerou o assunto encerrado. -----

Em relação à questão levantada pelo senhor Vereador Joaquim Serra, sobre as obras ilegais se estarem a perpetuar, disse não concordar com a mesma, pois “(...) *da minha parte tem-se feito tudo, tenho dado despacho a tudo o que é declarado ilegal (...) os autos de noticia tem estado a sair, alguns requerem mais tempo a serem analisados, mas tudo tem estado a avançar (...) há muitas situações ilegais, mas internamente estão a ser tratadas (...)*”-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

Findo o período de intervenção do público, o Senhor Presidente deu início ao Período de Antes da Ordem do Dia e apresentou os seguintes assuntos:-----

1. Construção ilegal no Loteamento da Eborino – Disse ter sido contactado pelo vereador Joaquim Espanhol, sobre a situação. Deslocaram-se ao local para verificarem o que, efetivamente, se estava a passar, e falar com as pessoas. Disseram-lhes que não avançassem mais com a obra, porque os serviços técnicos iriam analisar o caso, e certamente a mesma iria ser alvo de demolição, tal como vai ser a do Senhor Lameira. Acrescentou que no caso do Senhor Lameira já foi feita a audiência prévia para a seguir se partir para a demolição. Sobre este caso apresentado hoje vai ser feito o Auto de Notícia.--

2. Queijo e Sabores de Borba/2017 – Disse que o balanço foi positivo. Usando uma palavra que lhe disse um produtor (...) não se vendeu muito, mas o fundamental é a promoção e foi o que aconteceu.-----

3. Comemorações do 25 de abril – Realçou que foi comemorado com a dignidade que deve ser (...) felizmente foi participado e valeu a pena.-----

4. Relatório Financeiro do 1.º Trimestre de 2017 – Informação-----

O Senhor Presidente deu conhecimento, à Câmara Municipal, do Relatório Financeiro referente ao 1.º trimestre de 2017, ao abrigo do previsto no n.º 8 do art.º 36.º da Norma de Controlo Interno do Município de Borba, o qual foi entregue previamente ao restante executivo.-----

-----**Foi dada a palavra ao Senhor vereador Joaquim Serra** que, sobre os assuntos apresentadas pelo Senhor Presidente, referiu:-----

1. Construção ilegal no Loteamento da Eborino – perguntou se esta obra é também com usurpação de espaço público. O senhor Presidente informou que sim (...) é do lado contrário.-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

2. **Queijo e Sabores de Borba/2017** – Cada um faz o balanço que entender. Na sua opinião, considera que esta edição foi mais fraca que a do ano passado e não ganharam posições antes pelo contrário recuaram posições.-----
3. **Comemorações do 25 de abril** – Embora tivesse sido uma data complicada ed comemorações (...) a seguir á Páscoa e à Feira do Queijo, mas mesmo assim considera que correu razoavelmente bem e o balanço é positivo.-----
4. Voltando ainda à questão das construções e, quando elas são feitas em edifício municipal (...) em que o cuidado deve ser ainda maior, gostaria de perguntar ao Senhor Presidente o que se passa com a ampliação que está a ser feita no restaurante do Jardim Municipal (...) aquilo que se vê é um anexo ao edifício que é um caixote de madeira. Gostaria também de saber se aquilo foi desenvolvido pelos serviços técnicos da Câmara se existe algum projeto e se está sujeito, ou não, a parecer do IPPAR, face à localização, e como aquilo surgiu ali.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente agradecendo ao vereador Joaquim Serra pelo facto de ter colocado esta questão do Jardim Municipal, pois não tem conhecimento disto. As vezes que lá foi as obras estavam a decorrer normalmente e ainda nada disto se passava.-----

Foi dada a palavra ao Senhor vereador Nelson Sousa e ainda no que respeita à questão de obras ilegais disse que a tal construção das famílias de etnia cigana (cuja demolição anda a ser falada há tanto tempo) até já tem uma janela de alumínio branco.-----

Outra questão ainda colocada pelo vereador Nelson Sousa (...) Na Rua Combatentes do Ultramar transformaram uma dupla porta numa porta só. Perguntou se isto se trata de alteração de fachada e se não precisa de projeto.

Foi dada a palavra ao Senhor vereador Joaquim Espanhol e sobre a questão do jardim, informou ter acompanhado as obras do interior e quando se deparou com esta situação (...) esplanada coberta, perguntou se esta situação estava tratada com os serviços técnicos, e a pessoa que arrendou o espaço disse-lhe que vinha à Câmara para tratar da situação. Trata-se de uma esplanada em madeira, com vidro, sem fundações (...) agora é preciso ver se é possível manter o que está a ser feito ou não.-----

Respondendo à questão apresentada pelo vereador Nelson Sousa, sobre a construção ilegal das famílias de etnia cigana, informou que foram notificados através da GNR, sendo esta a última hipótese que restou para os poderem notificar (...) doutra forma não conseguiram porque não estavam ou não levantavam as cartas (...) foram feitos os respetivos Autos de Notícia, ou seja, em termos de papéis está tudo tratado. A única coisa que está em falta é mesmo a questão da demolição e será esse o passo que a Câmara terá que dar.

Quanto à segunda questão apresentada pelo vereador Nelson Sousa, sobre Rua Combatentes do Ultramar, o Senhor Presidente informou que a situação já foi fiscalizada.

-----PONTO 2. ORDEM DO DIA-----

-----A Ordem do dia foi a seguinte:-----

-----Ponto 2. Ordem do Dia:-----

-----Ponto 2.1 – Aprovação da Ata n.º 6/2017-----

-----Ponto 2.2 – Venda do Lote N.º 1.20 do Loteamento Habitacional da Zona da Nave – Nora-----

-----Ponto 2.3 – Acordo de Parceria com a Casa da Cultura da Orada para a realização do Evento – “ERVAS & COMPANHIA 2017”-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

-----**Ponto 2.4** – Apoio à realização da final do Campeonato Regional da Futebol da INATEL-----

-----**Ponto 2.5** – Apoio ao projeto desportivo para a época 2017 do Piloto António Maio-----

-----**Ponto 2.4** – Atividades da Câmara-----

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 6/2017-----

-----Previamente distribuída por todo o executivo **esteve presente a Ata n.º 6/2017 para análise e aprovação.**-----

-----De harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57 do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi dispensada a sua leitura. Depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO 2.2 – VENDA DO LOTE N.º 1.20 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DA ZONA DA NAVE – NORA-----

-----**Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1), informando o seguinte:** Foi pela Câmara Municipal de Borba, em reunião realizada no dia 27 de abril de 2016, deliberado proceder à venda, por hasta pública, do lote n.º 1.20 do Loteamento Habitacional da Zona da Nave - Nora. Não se apresentaram, contudo, à hasta realizada quaisquer interessados na aquisição do lote.-----

Mantendo o executivo camarário a intenção de proceder à venda do lote em questão haverá que reiniciar o procedimento necessário.-----

De relembrar que o lote n.º 1.20 do Loteamento Habitacional da Zona da Nave – Nora, foi adquirido pela SOCNORA – Sociedade de Construções da Nora, Lda. à autarquia, em 7 de março de 2002, através de escritura outorgada no Notário Privativo do Município de Borba.-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

Nos termos do contrato de compra e venda à compradora foi fixado o prazo de dois anos, contados da aprovação do projeto de construção, para concluir a construção. Foi, também, estipulado, que incumprido o referido prazo, o lote reverteria à titularidade do Município.-----

Tendo-se verificado, de facto, tal circunstância foi, de acordo com deliberação da Câmara Municipal de Borba e por escritura pública lavrada pelo Notário Privativo do Município, desta feita em 25 de outubro de 2005, operada a reversão do lote, o qual veio a ser novamente registado a favor do Município em 20 de abril de 2006.----

Existindo, contudo, já trabalhos executados pela SOCNORA no lote em questão, aquando da respetiva reversão (os quais foram orçados em €4207), deliberou a Câmara Municipal de Borba, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2006, proceder ao pagamento de tais trabalhos, pelo referido valor, aquando da futura alienação do lote.-----

Em 2 de junho de 2015, foi o Município notificado pela Autoridade Tributária e Aduaneira, da penhora do referido crédito, com a cominação de que deverá a autarquia proceder ao depósito do valor penhorado no prazo de trinta dias a contar do respetivo vencimento.-----

No que atenta à celebração pelo Município do contrato de compra e venda do lote em questão, que integra atualmente o seu património, cumprirá, também, mencionar que tal celebração constitui um ato de gestão privada por parte da autarquia. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

Ao celebrar um contrato de compra e venda de um bem imóvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.-----

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).-----

Nesta senda, aliás, são os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.-----

Apesar de não estar a autarquia, nos termos acima explanados, condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, procederam os respetivos órgãos executivo e deliberativo à aprovação do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento da Zona da Nave – Nora, instrumento a que deverá, assim, obedecer a venda do lote em questão.-----

Assim, atendendo ao disposto no Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento da Zona da Nave – Nora, bem como, à avaliação do prédio efetuada pela Unidade Orgânica de Obras Municipais, que se anexa, deverá proceder-se à venda, por hasta pública, do lote n.º 1.20 do Loteamento Habitacional da Zona da Nave - Nora propriedade do Município, nas seguintes condições:-----

1. - Identificação, localização e condicionantes:-----
 - 1.1 Lote de terreno destinado a construção n.º 1.20, com 300m², sito em Loteamento da Zona da Nave, em Nora - Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial

de Borba, sob o n.º 00744/970904, da Freguesia Rio de Moinhos, e inscrito na matriz predial com o art.º 1782;-----

1.2 Os lotes destinam-se preferencialmente a habitação própria e permanente;-----

1.3 A realização de qualquer operação urbanística no prédio deve observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes do Plano Diretor Municipal e do Regulamento do Loteamento Habitacional da Zona da Nave - Nora, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.-----

2. - Base de licitação do imóvel:-----

O valor base de licitação é de 11.000€ (onze mil euros).-----

3. Publicitação da hasta pública:-----

A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de quinze dias úteis, em jornal e rádio de âmbito local ou distrital, através da afixação de editais e na página Web: www.cm-borba.pt.-----

4. Nomeação da Comissão:-----

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:-----

Efetivos:-----

- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva, que presidirá;-----

- Técnica Superior, Maria Raquel Carreira Martins Pereira;-----

- Técnica Superior, Ana Cristina Veríssimo Alves.-----

Suplentes:-----

- Chefe de Divisão, António Miguel Lanternas Passinhas;-----

- Técnica Superior, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro.-----

5. Praça e licitação-----

5.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 24 de maio de 2017, iniciando-se pelas 10 horas;-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

- 5.2 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;-----
- 5.3 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exhibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;-----
- 5.4 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;-----
- 5.5 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;-----
- 5.6 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;-----
- 5.7 A fase de licitação iniciar-se-á com o anúncio do valor da base de licitação e do lanço mínimo, abrindo-se, de seguida, o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes;-----
- 5.8 Os lanços, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a €50 (cinquenta euros);-----
- 5.9 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;-----
- 5.10 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.-----
6. Adjudicação e condições de pagamento:-----
- 6.1 O imóvel será adjudicado provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

- 6.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 20% do preço no próprio dia da adjudicação provisória, que funcionará como sinal, e o restante no ato da escritura pública de compra e venda;-----
- 6.3 O não pagamento do sinal mencionado no ponto anterior no próprio dia da adjudicação provisória determina a anulação da mesma, perdendo o comprador o direito ao lote;-----
- 6.4 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública.-----
7. Contrato de compra e venda:-----
- 7.1 A escritura pública de compra e venda deverá realizar-se no prazo de sessenta dias a contar da adjudicação provisória do imóvel;-----
- 7.2 A não realização da escritura pública referida no ponto anterior, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a anulação da adjudicação definitiva do imóvel, perdendo o comprador o direito ao lote e à quantia entregue como sinal;--
- 7.3 Do contrato de compra e venda decorrerá para o comprador o dever de:-----
- a) Apresentar projeto construção para o lote no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da assinatura da escritura de compra e venda;-----
 - b) Concluir a construção do edifício no prazo máximo de dois anos a partir da data da assinatura da escritura de compra e venda.-----
- 7.4 O contrato de compra e venda estipulará que:-----
- a) Se não forem cumpridos os prazos estipulados no ponto anterior, a titularidade do lote reverterá para o Município de Borba, perdendo o comprador o direito ao preço pago, bem como à construção parcial eventualmente efetuada, sendo ressarcido do valor residual da construção segundo avaliação efetuada pela Câmara Municipal.-----
 - b) O adquirente do lote só o poderá alienar, bem como, à construção no mesmo erigida decorridos quatro anos da data da escritura, a menos que o faça a favor do Município de Borba.-----
8. Impostos devidos:-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

Será da responsabilidade do adjudicatário o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo. -----

9. **Esclarecimentos:**-----

Todas as informações e esclarecimentos necessários serão prestados pelo Gabinete de Apoio Jurídico, sito no Edifício dos Paços do Concelho, dentro do seguinte horário de funcionamento: 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, no uso da competência prevista na alínea g) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à venda do Lote n.º 1.20, do Loteamento Habitacional da Zona da Nave – Nora, propriedade do Município, de acordo com as condições constantes da presente informação.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação. -----

-----Relativamente à constituição do júri, o Senhor Vereador Joaquim Serra, considerou-se impedido -----

PONTO 2.3 – ACORDO DE PARCERIA COM A CASA DA CULTURA DA ORADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO – “ERVAS & COMPANHIA 2017”

De acordo com informação técnica, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2, pretende o Município de Borba realizar em parceria, com a Casa da Cultura da Orada, o Evento “**Ervas & Companhia 2017**”, nos próximos dias 13 e 14 de maio, na Orada.-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).-----

Tendo em conta que o presente EVENTO, dado o seu âmbito cultural, lúdico, popular e tradicional, se reveste de interesse para o município, visto promover saberes, usos e costumes importantes para a freguesia e para o concelho.-----

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do EVENTO em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.-----

O senhor **Vereador Joaquim Serra** pediu a palavra, para dizer que não tem nada contra a parceria a estabelecer com a casa da Cultura de Orada, no entanto quis deixar algumas anotações: -----

1. Quem pretende realizar o evento em parceria é a Casa da Cultura de Orada. Assim, a informação técnica não faz qualquer sentido quando refere que “Pretende o Município de Borba, realizar em parceria com a Casa da Cultura de Orada (...)” Esta situação não é a primeira vez que acontece, e já tem sido referenciada pelo senhor Vereador Nelson Sousa. Assim, pretende que o senhor Presidente mais uma vez, chame a atenção da técnica responsável para essa situação; -----
2. Tendo a Câmara responsabilidade na elaboração e divulgação dos cartazes, tem que se ter um pouco mais de cuidado quando se faz referencia aos patrocínios. Nesse aspeto, a Câmara é tratada em pé de igualdade com os outros patrocinadores e não pode ser assim, pois a Câmara faz parte da Comissão Organizadora. -----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

Assim, de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar com a Casa da Cultura da Orada, o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação para realização, em parceria, o Evento “ERVAS & COMPANHIA 2017”, nos próximos dias nos próximos dias 13 e 14 de maio, na Orada.-----

---- Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.4 – APOIO À REALIZAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO REGIONAL DA FUTEBOL DA INATEL -----

De acordo com informação técnica, que se arquiva em pasta anexa como **doc. nº 3**, e que a seguir se transcreve: “A Barbus Associação Borba Mais, após consultar a Câmara Municipal de Borba, realizou uma candidatura na INATEL com vista à organização da Final Regional de Futebol. A candidatura foi aprovada, sendo que desta forma, a realização da referida final será em Borba, no Campo de Futebol Municipal, no próximo dia 7 de maio. -----

A Barbus Associação Borba Mais fez já chegar à Câmara Municipal de Borba um esboço do programa para o dia da final. Neste programa, está previsto além de outras atividades, uma receção dos convidados nos Paços do Concelho, bem como a realização de um almoço convívio para as diferentes delegações envolvidas. É neste sentido que surge um pedido de apoio por parte da associação Barbus. Assim, a referida associação solicita apoio para:-----

- Receção aos convidados (cerca de 75) nos Paços do Concelho, com o respetivo Borba de Honra;-----

- Almoço para as delegações, cerca de 75 pessoas, na cantina da antiga EB1/JI de Borba; -----

- Cedência do Campo de Futebol Municipal para a realização do jogo. -----

Uma vez que, ao Município cumpre apoiar o desenvolvimento desportivo na área do concelho, nas suas várias vertentes, nomeadamente, no que respeita à promoção da prática desportiva, ao ensino e formação desportivos e à organização e participação em competições desportivas das entidades no mesmo sediadas, na sequência deste pedido e tendo em conta o previsto no Capítulo II, N.º 2 do artigo 2º do Regulamento de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações/ Coletividades sem fins lucrativos do Município de Borba, e conforme o estipulado na alínea u), do N.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal a atribuição do respetivo apoio.**-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----

PONTO 2.5 – APOIO AO PROJETO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2017 DO PILOTO ANTÓNIO MAIO -----

Atendendo à informação técnica que se arquiva em pasta anexa como **doc. 4** e que a seguir se transcreve: -----

“O piloto António Maio, está este ano de 2017 juntamente com a sua equipa Yamaha Fino Motor Racing, envolvido num projeto desportivo que além da vertente nacional também é composto por provas a nível internacional. -----

No currículo, António Maio conta com 4 títulos de Campeão Nacional de TT (dois deles nos últimos dois anos), com 7 títulos de vice-campeão Nacional de TT, 5 vitórias



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPIAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

absolutas na Baja Portalegre 500, sendo penta-campeão e recordista da prova, entre outras vitórias. -----

A equipa a que pertence, tem vindo desde 2006, a sagrar-se campeã nas maiores provas nacionais, dominando praticamente todas as provas que disputa.-----

O piloto António Maio, após algumas reuniões e conversações com o Presidente do Município de Borba, apresentou o projeto desportivo para a época de 2017, que segue em anexo. Ao mesmo tempo, e para que o mesmo projeto desportivo possa ser cumprido na íntegra, o piloto solicitou apoio financeiro ao Município (através de email anexo). -----

Perante os valores solicitados para o apoio, foram consultados os serviços da divisão administrativa e financeira do município tal como o Sr. Presidente, chegando à conclusão que este apoio, da parte do Município não poderá ser superior a 2.800 Euros” -----

Na sequência deste pedido e tendo em conta o previsto na alínea u), do N.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal a atribuição do respetivo apoio. -----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio no montante de 2800 Euros.----

PONTO 2.6 – ATIVIDADES DA CÂMARA

-----O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, informou/participou: -----

- Na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas;-----

Pediu a opinião de todos os vereadores de uma forma muito clara e franca,



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

independentemente do período eleitoral, sobre a possibilidade de homenagearem pessoas ou entidades de acordo com o Regulamento de Distinções Honoríficas do Município de Borba em vigor.-----

Usou da palavra o Senhor vereador Joaquim Serra referindo que o Regulamento existe e já poderia ter sido posto em prática há algum tempo. Parece-lhe que estas decisões devem ser tomadas, já que o regulamento existe, mas nunca em ano de eleições. Parece-lhe ainda que esta decisão deve merecer um consenso alargado e este ano, ano de eleições, não é o melhor ano para avançar com esta decisão.-----

-----**O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:**-----

1. Freguesias de Borba-----

Edifícios-----

Reparação de fechaduras no Edifício dos Balneários e Bar do campo de futebol Municipal.-----

Arranjos exteriores-----

-Pinturas de Anfiteatro e muros no Jardim Municipal;-----

-Execução de rampa para acesso a deficiente no Bairro 1º de Maio em Borba.-----

Infraestruturas-----

-Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;-----

-Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução e/ou reparação de ramais;-----

-Colocação de massas betuminosas na reparação de pavimentos rodoviários no CM 1170 (Estrada de Santa Bárbara);-----

-Execução de novo ramal para as antigas instalações do Novo Mundo;-----

-Limpeza e desinfeção de sumidouros em arruamentos de Borba.-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

Diversos

- Reposição de sinalização danificada em Borba. Substituição de espelho na Rua Montes Claros. Colocação de sinalização reservada de 1 lugar na Av^a do Povo para Residencial.
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;
- Limpezas de terras sobrantes no Cemitério Municipal;
- Corte de vegetação pela equipa de Sapadores no recinto do Campo de Feiras;
- Montagem e desmontagem de palco para as Festas de Santa Bárbara;
- Montagem de Palco no Pátio da Camara Municipal para as comemorações do 25 de Abril.

2. Freguesia de Rio de Moinhos

Arranjos exteriores

- Reparação de muro junto ao Padrão de Montes Claros.

Infraestruturas

- Reparação de pavimentos em Rio de Moinhos com a aplicação de massas betuminosas a frio;
- Execução de novo ramal na Rua 1º de Maio em Rio de Moinhos;
- Pintura de passadeiras e lombas na Estrada de Montes Claros (EM508-3) em Barro Branco.

3. Freguesia de Orada

Infraestruturas

- Reparação de rotura junto ao forno de Orada (EM 506-1).



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017)

-----Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa. -----

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dezassete horas da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte sete páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

